



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
Secretaria-Executiva
Departamento de Órgãos Extintos

**REQUERIMENTO
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Solicito **isenção do pagamento do Imposto de Renda**, em conformidade com o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988:

1. Dados do Requerente

Nome completo*:			
Nome social (Portaria MP/GM nº 233, de 18.05.2010, PNDH):			
Data de nascimento*:	CPF*:	RG*:	
Matrícula SIAPE*:	Cargo*:	Classe*:	Padrão*:
Endereço completo*:			
Bairro*:			
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Telefone residencial: ()		Celular*: ()	
E-mail*:			

* preenchimento obrigatório

2. Documentos que deverão ser anexados a este requerimento

a) Exames médicos
b) Comprovante de residência
c) Laudo médico (para os casos de aposentadoria por invalidez)

3. Declaração

Declaro, para fins de concessão de pensão, que em relação a:

Veracidade das informações:
() As informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

_____/____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

(Assinatura)

Informações complementares:

Nome social (Portaria MP/GM nº 233, de 18.05.2010, PNDH)

Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade.

Perícia

O Servidor(a) / Pensionista deverá, necessariamente, realizar avaliação pericial por junta médica oficial, a ser designada pelo DEPEX.

Art. 40 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

Inciso XIV: os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos **portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida**, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.